

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir as necessidades dos pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e avaliados pela CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me

Empenho(s): 22279/2020; 3438/2021

Valor: R\$ 11.478,60

Avaré, 07 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Sagra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Empenho(s): 37/2021

Valor: R\$ 159,83

Avaré, 07 de abril de 2021

Outros Atos

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006261/2021 Data 08/04/2021				
DECRETO Nº 0006261/2021, de 08 abril de 2021 - 0002421/2020.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 243.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	020100.0618180032270 339039000000	COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVESTIMENTO DAS POLICIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	3.000,00
0000471	070101.1012210092016 339039000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	240.000,00
TOTAL:				243.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000031	020100.0412270012329 339030000000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO	0111000	3.000,00
0000483	070101.1012210092039 339039000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	50.000,00
0000487	070101.1012210092039 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	5.000,00
0000488	070101.1012210092040 339039000000	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	5.000,00
0000562	070113.1030110122541 339039000000	ATENDIMENTO BUCAL - ATENÇÃO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	10.000,00
0000575	070113.1030110122542 339039000000	ATENDIMENTO BUCAL - ESF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	10.000,00
0000621	070113.1030110122545 339036000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131000	50.000,00
0000578	070114.1030110121133 449051000000	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	20.000,00
0000579	070114.1030110121133 449052000000	INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000584	070114.1030110121144 449051000000	CONSTRUÇÃO UNIDADES UBS/ESF OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	10.000,00
0000587	070114.1030110121147 449051000000	CONSTR/REF/AMPL.AMBULATÓRIO MEDICO COSTA AZUL E ADJACENCIA. OBRAS E INSTALAÇÕES	0131000	20.000,00
0000593	070114.1030110122463 449052000000	IMPLANTACAO E MANUT.SERVICOS DE REABILITACAO FISICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000647	070114.1030110122563 449052000000	INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS - UBS/ESFS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131000	10.000,00
0000649	070114.1030110122579 339032000000	MANUTENÇÃO OSTOMIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0131000	30.000,00
TOTAL:				243.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				



MUNICIPIO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SÃO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO N° 0006261/2021
Data 08/04/2021

DAYANE PAES SILVA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL